LEI Nº 26 DE 12 DE JUNHO DE 1973.

Autoriza o Prefeito Municipal de Corbélia, a firmar convênio com Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, ato, digo, através do Fundo Especial de Reequipamento Policial (Funrespol), para construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios, etc. e Manutenção da Delegacia da Polícia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 12 de junho de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/748/ta